



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

**INDICAÇÃO**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE INSTALAR LIXEIRAS NA ÁREA VERDE DO ESPAÇO CULTURAL GIORDANO LORENCINI, VISANDO PROMOVER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAQUELE IMPORTANTE LOCAL DE CONVIVÊNCIA PÚBLICA.

**EXCELENTE SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar a instalação de lixeiras na área verde do Espaço Cultural Giordano Lorencini, visando promover a limpeza, organização e preservação ambiental daquele importante local da área verde.

Sabe-se que é um ambiente amplamente utilizado pela comunidade para lazer, práticas esportivas, atividades culturais e convivência familiar. No entanto, a ausência de lixeiras adequadas acaba contribuindo para o acúmulo de resíduos no chão, dificultando a manutenção do espaço e causando impactos negativos ao meio ambiente e ao conforto dos usuários.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

A instalação de lixeiras em pontos estratégicos facilitará o descarte correto dos resíduos, estimulará a conscientização da população quanto à importância da preservação ambiental e contribuirá para a conservação do local, garantindo mais higiene, segurança e bem-estar para todos.

Marilândia-ES, 11 de dezembro de 2025.

**VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **11/12/2025 15:49**

Checksum: **A24551B80CFC9FA0A795D173C812B6CEC43AACF70C7F59727DCE5507A3B208DA**



---

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.